



**DECRETO Nº 128/2023**

Nº de ordem:	128 / 2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em:	03 / 04 / 2023
	<i>Joselya Guimarães</i> Responsável

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA  
06/04/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.244 de 31 de março de 2023, dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na véspera da Sexta-Feira Santa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Considera **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal, o dia 06 de abril de 2023, em virtude da comemoração da Semana Santa.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tomem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, vigilância e serviços de limpeza urbana, por serem consideradas atividades essenciais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

**EDSON BUENO COUTINHO**

Prefeito Municipal